



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 862

Em 03 de dezembro de 2001.

Autoriza doação de um terreno urbano, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, nesta cidade, para o fim que especifica e dá outras providências.

Eu, prefeito Municipal de Pau dos Ferros Estado Rio Grande do Norte faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

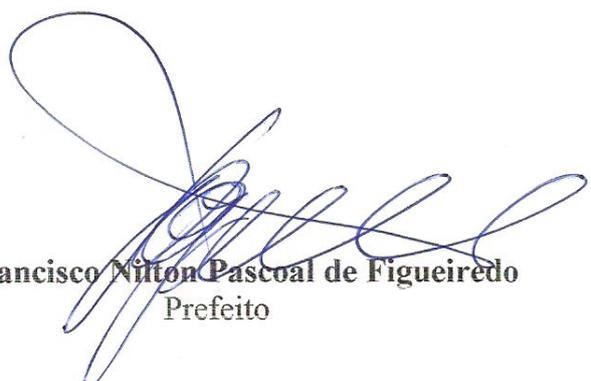
Art. 1º. - Fica autorizada a doação a Liga de Assistência Social de Pau dos Ferros, CNPJ 08.151.862/0001-27, entidade pública e sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública municipal, de um terreno urbano, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, medindo 50,00mt de frente e fundo por 59,00 mt de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma superfície de 2.950,00 m², com os seguintes limites: ao nascente, com o terreno do Patronato Alfredo Fernandes; ao poente com a Rua Severino Rego; ao norte, com a Rua Quintino Bocaiúva e ao sul, também com terreno do Patronato Alfredo Fernandes;

Art. 2º. - O referido terreno se destinará a construção de uma Unidade de Hemodiálise e Quimioterapia;

Art. 3º. - Fica o Prefeito Municipal, autorizado, ainda, a assinar em favor da Liga de Assistência Social de Pau dos Ferros, a escritura do referido terreno.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 03 de dezembro de 2001.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito